



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 14086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022 às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023. ABERTURA: 17 de janeiro de 2023 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000014086/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/11/22 09:00

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 500/2022 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Observação:	
	Jaguariáiva, 11/11/2022 08:47

Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 10/11/2022
17h15
Dept.º de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 500/2022

Data: 08 de novembro de 2022



De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo (Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal pelo período de 12 meses

Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustível necessário por secretaria, bem como o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristian Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9200
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		HOSPITAL	
Gasolina comum	1.300 Litros ✓	Gasolina comum	800 Litros ✓
		Diesel	2.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Comunicação Social		Diesel S10	50.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.000 Litros ✓	Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		Gasolina comum	42.000 Litros ✓
Gasolina comum	1.500 Litros ✓	Diesel	4.000 Litros ✓
		Diesel S10	80.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	2.000 Litros ✓	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Secretaria de Governo		Gasolina comum	50.000 Litros ✓
Gasolina comum	7.000 Litros ✓	Diesel	100.000 Litros ✓
Diesel S10	4.000 Litros ✓	Diesel S10	130.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.500 Litros ✓	Etanol	1.500 Litros ✓
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	
Gasolina comum	14.000 Litros ✓	Gasolina comum	42.000 Litros ✓
Diesel S10	1.500 Litros ✓	Diesel	360.000 Litros ✓
Arla	300 Litros ✓	Diesel S10	75.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.500 Litros ✓	Etanol	1.500 Litros ✓
Diesel	30.000 Litros ✓		

TOTAL DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 2022	
GASOLINA COMUM	170.600 Litros
DIESEL	496.000 Litros
DIESEL S10	340.500 Litros
ARLA	3.300 Litros
ETANOL	3.000 Litros



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico, contratação de empresas especializadas para fornecimento, eventual e parcelado, de óleos lubrificantes, Arla, graxas, aditivos, e produtos para limpeza veicular a serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, com o objetivo de manter a melhor condição da frota na prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando ainda em consideração a crescente demanda de suas atribuições, visando suprir à demanda das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é fornecimento de óleos lubrificantes, Arla, graxas, aditivos, e produtos para limpeza veicular, a fim de atender a demanda da frota municipal conforme quantitativo definido e identificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

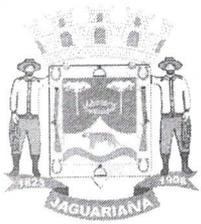
3.3.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.3. A contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n° 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

3.3.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

- a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- c) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos;
- d) Observar o Decreto Federal n° 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 onde diz que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.3.4. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

3.3.5. Deverá seguir as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores como ANP, IBAMA, CONAMA;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a frota municipal fornecido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2021 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda por um período de 12 meses.

4.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

7.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

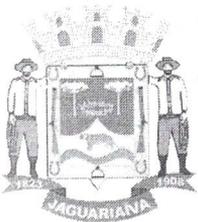
I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da administração municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento de Contratação
() Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.

Página: 5/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

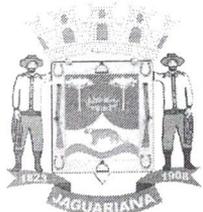
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	------------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	---





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariáiva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado por média de preço.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	170.600
02	DIESEL	Litros	496.000
03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	3.300
05	ETANOL	Litros	3.000

5) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

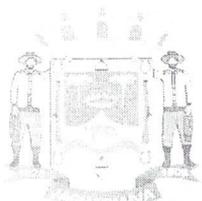
- f) Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- g) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- i) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariáiva, através de setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao

Página: 7/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguariaíva;

k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

m) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

n) Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.

o) Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que, **os mesmos devem ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

7) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

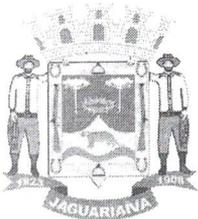
8) DAS AMOSTRAS

Serão solicitados se necessário.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

a) Vigência do contrato será de 12 (doze) meses;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



- b) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguaraiava;
- c) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguaraiava. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- d) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- e) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, **devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão da Nota Fiscal;
- f) Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- g) As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística, onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas ao pagamento.

10) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguaraiava, 07 de novembro de 2022.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística





	ESTADO DO PARANÁ	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	CNPJ: 76.910.900/0001-38
	Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta	3535-9400
CEP: 84200-000		COLETA Nº /2022
		DATA: 01/11/2022

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

ENDEREÇO: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL nº 363 - JD N SRA DE FATIMA TELEFONE: 41 - 3396-4084

E-MAIL: postospelanda@postospelanda.com.br

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum	PRÓPRIA	LITROS	170.600	5,69	970.714,00
2	Diesel Comum	PRÓPRIA	LITROS	496.000	6,6	3.273.600,00
3	Diesel S10	PRÓPRIA	LITROS	340.500	6,79	2.311.995,00
4	Arla	PRÓPRIA	LITROS	3.300	3,49	11.517,00
5	Etanol	PRÓPRIA	LITROS	1.000	4,59	4.590,00



78 901 915/0005-99

POSTOS PELANDA BELA VISTA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363

J. M. S. da Fátima - CEP: 84200-000

Jaguariá - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0005-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/06/2018	
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA BELA VISTA	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 363
COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@POSTOSPELANDA.COM.BR	TELEFONE (41) 3396-4084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **11:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Posto Estação

G Gasolina	
G Gasolina	5,59
E Etanol	4,29
D PETROBRAS GR10	6,89
Diesel S10	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.380.081/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO FENIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-1375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POSTO MERCOSUL

PREÇO À VISTA

G
Gasolina
comum

5,59

E
Etanol

4,49

D
Diesel
5-10

6,84

G
Gasolina
aditivada

www.unicel.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.607.975/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2001
NOME EMPRESARIAL C. M. DIB SLOBODA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MERCOSUL II		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. EURIDES CUNHA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO postosmercosul@hotmail.com		TELEFONE (43) 3535-2600/ (43) 3535-2600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Posto Corujinha

Gasolina
Comum

5,59

Gasolina
Aditivada

5,79

Etanol

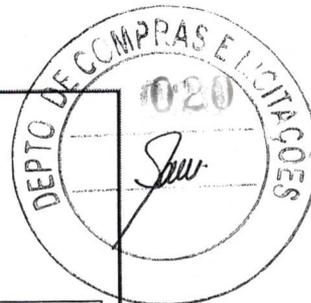
4,49

Diesel
S 500

6,65

Diesel
S 10

6,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.127.436/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO CORUJINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONDE FRANC. MATARAZZO

NÚMERO
885

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: CAPITALS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l	4,46	0,050	4,35	4,68	0,011
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	5,46	0,049	5,35	5,68	0,009
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,33	0,137	6,16	6,63	0,022
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	39	R\$/l	6,60	0,179	6,26	6,99	0,027





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 21/11/2022 até 02/12/2022)

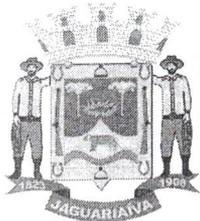
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 1050003 - Gasolina Comum										
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	170.600,000	5,4600	931476,0000	Sim ***	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	170.600,000	5,6900	970714,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	C. M. DIB SLOBODA	-	170.600,000	5,5900	953654,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	170.600,000	5,5900	953654,0000	Não	
							Preço Médio -->	5,5825	952374,5000	
Material: 1050005 - Diesel.										
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	496.000,000	6,3300	3139680,0000	Sim ***	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	496.000,000	6,6000	3273600,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	496.000,000	6,8900	3417440,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	496.000,000	6,5500	3298400,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,6175	3282280,0000	
Material: 1050063 - Diesel S10										
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	340.500,000	6,6000	2247300,0000	Sim ***	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	340.500,000	6,7900	2311995,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	C. M. DIB SLOBODA	-	340.500,000	6,8400	2329020,0000	Não	
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	340.500,000	6,8400	2329020,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,7675	2304333,7500	
Material: 1050105 - Arla										
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	4	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.300,000	3,4900	11517,0000		





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
Material: 1050032 - Etanol								
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	3.000,000	4,2900	12870,0000
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.000,000	4,5900	13770,0000
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	C. M. DIB SLOBODA	-	3.000,000	4,4900	13470,0000
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	3.000,000	4,4900	13470,0000
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	-	3.000,000	4,4600	13380,0000
						Preço Médio -->	4,4640	13392,0000
						Preço Médio Total -->	26,9215	6563897,2500

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
024
Venceu



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 186/2022



PROTOCOLO Nº. 14086/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 6.636.330,43 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 3.526.181,74

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SMHDES

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (391) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Projeto/Atividade: 2.079 Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha

Elemento de Despesa: (397) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: (400) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAEFI

Elemento de Despesa: (409) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescente em Situação de Risco

Elemento de Despesa: (414) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

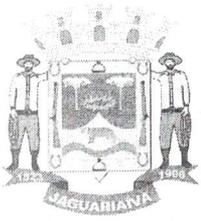
R\$ 88.961,15

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: (311) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

494 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

R\$ 812.385,80

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 359.090,24

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: (241) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

127 – Transporte Escolar Estadual

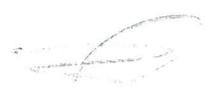
R\$ 1.849.711,50

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 30 de novembro de 2022.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 290/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
12.003	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2090.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Gasolina Comum	LT	170600	952.374,50
2 Diesel.	LT	496000	3.282.280,00
3 Diesel S10	LT	340500	2.304.333,75
4 Arla	LT	3300	11.517,00
5 Etanol	LT	3000	13.392,00

Total Previsto: 6.563.897,25

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022

Handwritten signature and initials.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

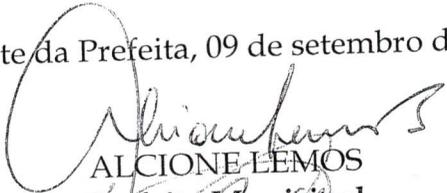
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

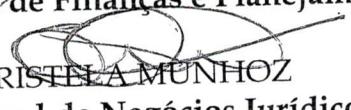
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022 às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 17 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO XII.

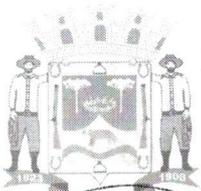
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

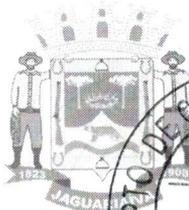
PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

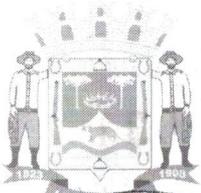
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8635 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O lance mínimo deverá ser de **0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8435 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmail.com



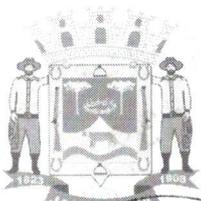
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.27.1. no país;
 - 8.27.2. por empresas brasileiras;
 - 8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

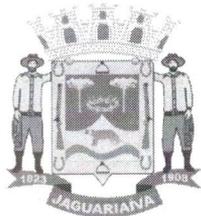
10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

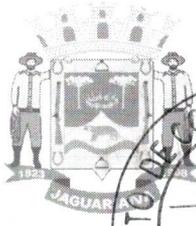
15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

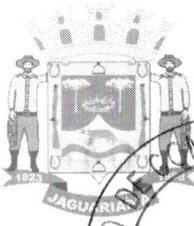
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.
- 18.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 18.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

18.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

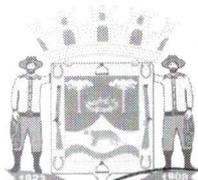


- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3556-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

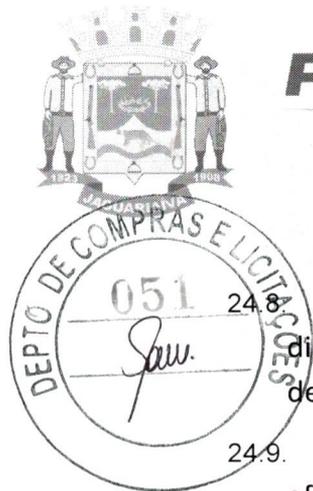
24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 24.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 24.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 24.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 24.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 24.12.6. **ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;**
- 24.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
- 24.12.8. **ANEXO VIII – Declaração Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 24.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
- 24.12.10. **ANEXO X – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**
- 24.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Vínculo**
- 24.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço**

Jaguariáiva , 14 de dezembro de 2022.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguaraiava, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 7.892/2013;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

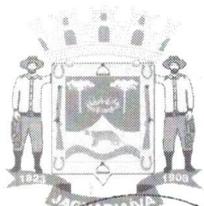
4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. A Contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

4.2.1.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;

c) Conforme prevê o art. 33 da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno do produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos de produtos perigosos;

d) Observar o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 que prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;

e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a Frota Municipal fornecido por diversas empresas do mercado.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáia - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	170.600	LITROS	R\$ 5,5825	R\$ 952.374,50
2	Diesel	496.000	LITROS	R\$ 6,6175	R\$ 3.282.280,00
3	Diesel S10	340.500	LITROS	R\$ 6,7675	R\$ 2.304.333,75
4	Arla	3.300	LITROS	R\$ 3,4900	R\$ 11.517,00
5	Etanol	3.000	LITROS	R\$ 4,464	R\$ 13.392,00
					R\$ 6.563.897,25

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2022 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer com a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

7.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

7.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades de demanda por um período de 12 meses.

7.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáia;

8.2. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas após a requisição emitida pela Administração da Prefeitura de Jaguariáia. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato

9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

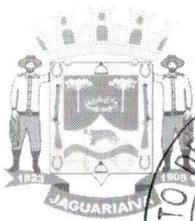
9.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

9.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

11. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 6.563.897,25** (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais, e vinte e cinco centavos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

11.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento) ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal.

11.3. Na elaboração da Nota Fiscal correspondente a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de registro de Preço.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.5. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

11.6. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas para pagamento.

11.7. O Pagamento da Nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

11.8. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.9. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.9.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- II. Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da Administração Municipal.

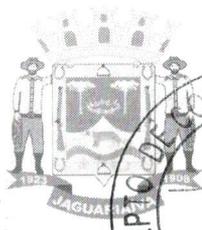
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1.** Fornecer o combustível em conformidade em conformidade ao item 6 deste Termo de Referência;
- 13.2.** Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 13.3.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto conforme legislação vigente;
- 13.4.** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariáiva através do setor competente que acompanhará o fornecimento do Combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 13.5.** Cumprir além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal as normas da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 13.6.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 13.7.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 13.8.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 13.9.** Emitir cupom fiscal no qual deverá constar obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.10. Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que os mesmos deverão ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor do Departamento de Logística – RG: 6xxx575-2 CPF: 900xxxxxx-49.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

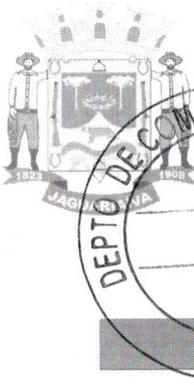
20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)"** ou ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO IX;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do ANEXO X;

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

b) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).**

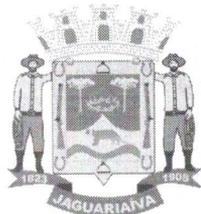
ATENÇÃO!

1.2.4.1 Para fins de anexação no sistema, o documento contido na alínea **b)** poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

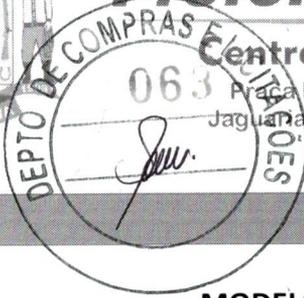


Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Prça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-35 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:		Ramo de Atividade:	
Endereço:		Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:	Telefone:		
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

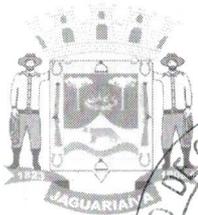
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

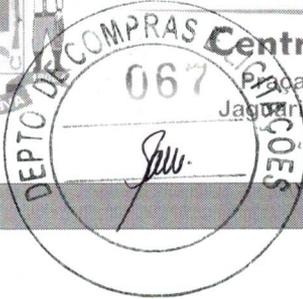
[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, ccm a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

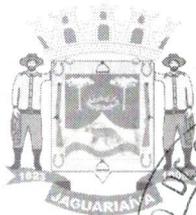
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo I deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

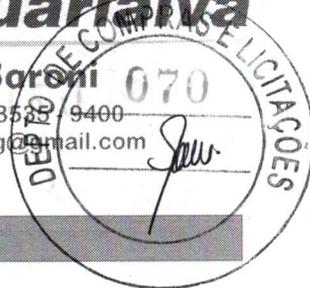
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525 / 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

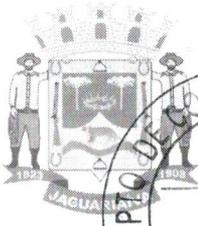
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 072

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO). instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

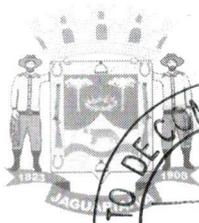
OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 152/2022

Processo Licitatório Nº 290/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

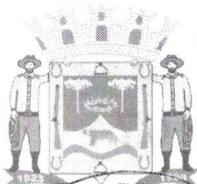
1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 077

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – P.E. Nº 152/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SMDUL
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo para abastecimento da frota municipal no ano de 2023.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

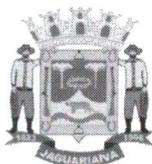
imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-280
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

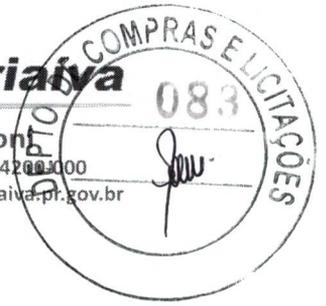
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

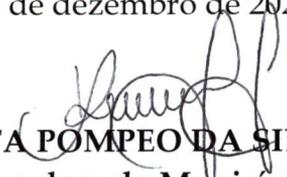
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de dezembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



DECRETO nº. 901/2022

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022.

Considerando que a servidora Eliane Dercl, matrícula nº. 4170, estava cedida ao Asilo Lar Bom Jesus, através do Decreto de cessão nº. 618/2022.

Considerando o que consta no Protocolo Geral sob nº. 14621/2022 que solicita a revogação da cessão da referida servidora.

DECRETA

Artigo 1º Fica revogada a Cessão da servidora ELIANE DERCLI ao asilo Lar Bom Jesus, realizada através do Decreto de Cessão nº. 618/2022.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 902/2022

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14695/2022.

Considerando a solicitação de cessão de servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Asilo Lar Bom Jesus.

Considerando o Convênio celebrado em 12/05/2022 entre o Município de Jaguariava e a referida Instituição que prevê a possibilidade de Cessão de servidores, conforme cláusula primeira.

Considerando o deferimento da Cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014, Convênio firmado e Protocolo Geral nº. 14695/2022.

DECRETA

Artigo 1º, A Prefeitura Municipal de Jaguariava nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao ILPI Asilo Lar Bom Jesus, a servidores SOLANGE MEDEIROS MACHADO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX747-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.555.254-4, matrícula nº. 5.161.

Artigo 2º O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 903/2022

Sumula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15415/2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAIVA - IPASPMJ
2001 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ
008.3.3.90.30.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros [] 10.160,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, inciso I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II, da Lei nº. 2.888/2021, artigo 4º, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAIVA - IPASPMJ
2001 Gestão Administrativa
04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ
005.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 8.160,00
010.4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.870, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HESASHI UMEZU, Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 904/2022

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIANE DERCLI.

A Prefeita do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 008/2022 que constitui a CADP - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELIANE DERCLI, servidora pública municipal em cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 4170, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11754/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 905/2022

Sumula: Decreto o calendário para funcionamento das Repartições Públicas Municipais de Jaguariava, do período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

Considerando que as festas de Final de Ano envolvem o tempo de Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemoração em família, convívios, tradições, luzes e cores associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo, além de já ser feriado nacional o dia 28 de dezembro, quando se comemora o dia consagrado ao nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal", e o feriado nacional do dia 01 de janeiro, que se comemora o dia da Constatização Mundial;

Considerando que o recesso funcional e medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram em sua maioria recesso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a Conveniência Administrativa, na forma a assemblada;

DECRETA

Artigo 1º. Estabelece o ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Auxiliária do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais:

- I. 23 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
II. 30 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
III. 26 a 29 de dezembro de 2022, recesso;
IV. 01 a 06 de janeiro de 2023, recesso.

Artigo 2º. Executam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Conselho Tutelar e servidores da Coleta de Lixo, que seguirão portaria expedida pelos Secretários das respectivas pastas.

Artigo 3º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Artigo 4º. Serão nuntadas no recesso os serviços considerados de natureza essencial. Desta forma, os atendimentos como os da Saúde (Hospital Carolina Iupioni), e uma Unidade de Saúde e coleta de lixo funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelos Secretários da Pasta.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 906/2022

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, o Senhor ORLEI BARRETO GONCALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXA980-5 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.279-05, pertencendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSE AMELTON ROMÃO, Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 907/2022

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2195/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15/12/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 15237/2022, ao senhor HIRAN NUNES BRASIL, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob nº. 0417, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXA.257-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES, Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento e... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 09h58 do dia 17 de janeiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencialicitacoes/. Maiores informações: e-mail compras@qampl.com Jaguariava, 14 de dezembro de 2022. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022 OBJETO: Contratação de arrendo para uso e habitação de imóveis subterráneos à Prefeitura Municipal de Jaguariava voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariava, 15 de dezembro de 2022. VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 O Município de Jaguariava, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o



e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br)
Ivaté, Paraná, 12 de dezembro de 2022.
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
870104522

Documento emitido em 19/12/2022 11:54:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11315 | 16/12/2022 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ua Espírito Santo, nº 777 Centro, fone:
ou através do site do Município: link:
ões, escolher o edital e baixar/download. O
mente pela internet no site do Município,
mediante requerimento protocolado.
município de Marechal Cândido Rondon,
dezembro de 2022. Marcio Andrei Rauber

136623/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bl.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

136240/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2023 ÀS 10:00 HORAS.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

136627/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0374/2022**, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0380/2022**, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4405 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br Londrina, 15 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

136560/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0132022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **09 de fevereiro de 2023, às 14:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 013/2022 – PMMCR, para a **Construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no Bairro Boa Vista**, no valor total máximo de R\$ 3.403.752,75, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 19-12-2022, junto ao Departamento de Gestão de Compras da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022, CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. Por força deste ato fica SUSPENSA a Concorrência nº 01/2022, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 10/10/2022, Edição 11274, Página 39, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão, adequação e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, pelos técnicos e solicitantes. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-Pr, 14 de dezembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

136188/2022

Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 250/2022 Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 588/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

•LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.677.101/0001-99; credenciou-se para o lote 06 – itens 140 ao 142 e lote 08 – itens 144 ao 180.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

136411/2022

Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de janeiro 014 do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia BR 158 Centro	Construção de Recinto para realização de Leilões	600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinho.licitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 15 de Dezembro de 2022.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

136612/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva voltado ao empreendimento comercial denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano. Abertura da Licitação: 10/02/2023 às 10:00 Horas. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (43) 3535 - 9438.

Jaguariaiva-PR, 15 de dezembro de 2022.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Município de Jaguariaiva, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023, fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93.

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para todas as secretarias do município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência, a serem adquiridas conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 16 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 15 de dezembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção no sistema de iluminação pública do município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/12/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

DISPENSA Nº 41/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS SELETIVOS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Saldanha Maranhão, nº 1465, Sala 02, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representado pela Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 471.504.919-87, e portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1-SSP/PR. Valor Total R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná - Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0374/2022, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0379/2022, objeto: Prestação de serviço de coleta e análise de águas subterrâneas respeitantes aos poços de monitoramento de lençol freático dos cemitérios municipais, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0380/2022, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM e a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0328/2022, objeto: Aquisição de equipamentos (instalados) de musculação para espaço aberto e materiais para

academia. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4899 e 3372-4074, o 3372-4412, o 3372-4405 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 15 de dezembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 13 de janeiro de 2023.
Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari(PR) 15 de dezembro de 2022.
IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Janeiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.438.383,34 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

Por força deste ato fica SUSPENSO a Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/10/2022, Seção 3, Nº 196, Página 253, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão, adequação e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, pelos técnicos e solicitantes.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-Pr, 14 de dezembro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 117/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitadas são:

A empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.408/0001-79, vencedora no item 04, perfazendo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A empresa ADENIR GHIZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 251.384,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

A empresa S M SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora nos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 383.560,10 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

A empresa LDO COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.384/0001-01, vencedora nos itens 09 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 72.648,90 (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

A empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.423.434/0001-03, vencedora nos itens 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 31.713,40 (trinta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Marmeireiro, 14 de dezembro de 2022.
GIOVANI TOLOTTI
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 578/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

, EVERTON MULLER ALVES, inscrita no CNPJ nº 19.236.423/0001-33; credenciou-se para o lote 10 - item 212;

, EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.070.890/0001-02; credenciou-se para o lote 07 - item 143.





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,00
Descrição: GASOLINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,00
Descrição: DIESEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: ARLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: ETANOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 08:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 08:49:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:03:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado, bom dia. Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
17/01/2023 09:10:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado licitante, há a possibilidade de melhora na oferta do percentual de desconto?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	065 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO		
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 09:03:31	DISPUTA		
17/01/2023 09:03:31	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	0,10
17/01/2023 09:04:42	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Bom dia			
17/01/2023 09:13:25	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Não conseguimos			
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/01/2023 09:13:32	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
DIESEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	097 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO
19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 09:03:31 DISPUTA
17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097) 0,10
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	074 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO
19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

17/01/2023 09:03:31 **DISPUTA**

17/01/2023 09:03:31 **LANCE** POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074) **0,10**

17/01/2023 09:13:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ARLA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARLA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	036 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 **PUBLICADO**

19/12/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

17/01/2023 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/01/2023 09:03:32 **DISPUTA**

17/01/2023 09:03:32 **LANCE** POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 036) **0,10**

17/01/2023 09:13:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ETANOL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ETANOL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	027 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		0,10
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:35	HABILITAÇÃO			


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

				TOTAL DO PROCESSO:	0,50
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				78.901.915/0005-99	0,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 065	0,10	Total:	0,10
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: GASOLINA COMUM					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,10		Total Item:	0,10
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	0,10	Total:	0,10
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: DIESEL					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,10		Total Item:	0,10
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 074	0,10	Total:	0,10
Item: 1	Unidade: LT	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: DIESEL S10					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,10		Total Item:	0,10
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 036	0,10	Total:	0,10
Item: 1	Unidade: LT	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: ARLA					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,10		Total Item:	0,10
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 027	0,10	Total:	0,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: ETANOL					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,10		Total Item:	0,10


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Proposta Final - Pregão 152/2022**

4 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

23 de janeiro de 2023 às 11:33

Bom dia !

Segue em anexo proposta final do Pregão Eletrônico 152/2022.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Grato,



PROPOSTA FINAL - Postos Pelanda Combustiveis.pdf
241K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

23 de janeiro de 2023 às 11:50

Bom dia, Fábio.

Por gentileza rever somente o valor correspondente ao item 5, pois cremos que importará no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), com a aplicação do percentual de 0,1% de desconto.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

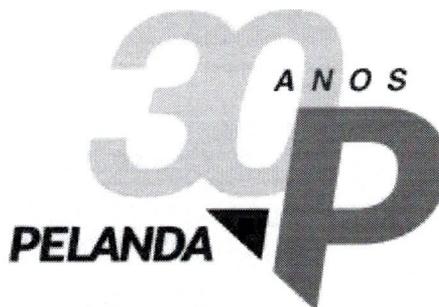
[Texto das mensagens anteriores oculto]

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 16:28

Boa tarde !

Segue em anexo proposta atualizada.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA FINAL..pdf**
241K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

23 de janeiro de 2023 às 16:52

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

REPRESENTANTE: PAULO IRINEU PELANDA

CARGO: Sócio Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 32793754

CPF: 500.257.679-68

ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363

Bairro: JD N SRA DE FÁTIMA

Cep: 84.200-000

Cidade: JAGUARIAÍVA

Estado: PARANÁ

TELEFONE: 41 – 3396-4084

AGÊNCIA: 0807

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13001992-6

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	170.600	LITROS	R\$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos)	950.242,00
2	DIESEL	496.000	LITROS	R\$ 6,61 (Seis reais e Sessente e um centavos)	3.278.560,00
3	DIESEL S-10	340.500	LITROS	R\$ 6,76 (Seis reais e Setenta e Seis centavos)	2.301.780,00
4	ARLA	3.300	LITROS	R\$ 3,48 (Três reais e Quarenta e oito centavos)	11.484,00
5	ETANOL	3.000	LITROS	R\$ 4,45 (Quatro reais e Quarenta e cinco centavos)	13.350,00
Valor Total:					R\$ 6.555.416,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim





como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO IRINEU Assinado de forma
digital por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2023.01.23
16:22:57 -03'00'

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 05/08/1985, sob o NIRE 41200673843, resolvem proceder à **vigésima primeira alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Resolvem os sócios aumentar o capital social da sociedade em R\$ 741.569,00 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), passando de R\$ 2.737.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais) para R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), mediante a emissão de 741.569 (setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e sessenta e nove) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

- a)** pelo sócio PAULO IRINEU PELANDA, 654.406 (seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 654.406,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais) no capital social da sociedade;
- b)** pela sócia SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, 74.157 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 74.157,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais) no capital social da sociedade;
- c)** pela sócia ANA PAULA PELANDA DA SILVA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade; e
- d)** pelo sócio LUIS FELIPE PELANDA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade;

1.1 Em razão do aumento de capital acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

2. Resolvem também, os sócios, acrescentar à descrição da **Filial 14 (“Sede Administrativa”)**, os dados de seu registro na Junta Comercial do Paraná (NIRE) e no CNPJ, passando o **item 14 da Cláusula Quinze** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

14) “SEDE ADMINISTRATIVA” (nome de fantasia) – registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em 05/08/1985, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
 CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.** e tem sede à Rodovia BR 116 – Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanúa	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, atividade de sauna e banho, criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: A atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo* é exercida apenas pela filial sob nome de fantasia “SEDE ADMINISTRATIVA”.



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil. Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Paulo Irineu Pelanda, Sirlei Aparecida Dudek Pelanda, Ana Paula Pelanda da Silva e Luis Felipe Pelanda**, aos quais cabe, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as matérias indicadas no art. 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DEZ: Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CLÁUSULA ONZE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TREZE: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar em 30 (trinta) dias seu direito de preferência.

CLÁUSULA QUATORZE: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE: A sociedade possui as seguintes filiais:

1) “**POSTOS PELANDA ALPINO II**” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41900662500, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116, km 25, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

2) “POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737236, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0003-27, com endereço à Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

3) “HARAS RIO IGUASSU” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737244, em sessão 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0004-08, com endereço à Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, CEP 83.190-000, tendo objeto social criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais e comércio varejista de rações para animais;

4) “POSTOS PELANDA BELA VISTA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737252, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0005-99, com endereço à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n.º 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

5) “POSTOS PELANDA ALPINO IV” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737279, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0006-70, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

6) “POSTOS PELANDA TIBAGI” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737309, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0007-50, com endereço à Rodovia BR 376, km 529, Sede, s/n.º, Município de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.045-490, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, tabacaria, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

7) “POSTOS PELANDA ALPINO III” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737317, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0008-31, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8) “POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737261, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0009-12, com endereço à Avenida Sete de Setembro, n.º 1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.050-255, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

9) “POSTOS PELANDA MAESTRO” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737295, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0010-56, com endereço à Avenida Presidente Wenceslau Braz, n.º 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.030-030, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

10) “POSTOS PELANDA ANALIPE” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737287, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0011-37, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.250-160, tendo como objeto social o comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10

11) “POSTOS PELANDA SÃO MATEUS” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901799070, em sessão 08/05/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0012-18 com endereço à Rodovia BR 476, Km 298, s/n, Bairro Comunidade Potinga, Município de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

12) “POSTOS PELANDA 116” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901865757, em sessão de 01/07/2020, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0013-07, com endereço à Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.690-500, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais;

13) “POSTOS JAGUARIAÍVA 2” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901893611, com efeitos em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0014-80, com endereço à Rodovia PR 151, km 255,5, S/N, Bairro Rural, Município Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais; e

14) “SEDE ADMINISTRATIVA” (nome de fantasia) – registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito o Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firmam o presente instrumento em via única, para as finalidades legais.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA
Sócio e Administrador

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
Sócia e Administradora

ANA PAULA PELANDA
Sócia e Administradora

LUIS FELIPE PELANDA
Sócio e Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
40447243934	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 15:56 SOB N° 20226512061.
PROTOCOLO: 226512061 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212446726. CNPJ DA SEDE: 78901915000165.
NIRE: 41200673843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		Protocolo: PRC2214043417	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200673843	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Ato Constitutivo 05/08/1985	Início de Atividade 01/08/1985
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº S/N, KM 31,, RIBEIRÃO GRANDE II - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICIO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE DE SAUNA E BANHO, CRIACAO DE EQUINOS, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE SUINOS, SERVICIO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVICIO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE RACOES PARA ANIMAIS.			
Capital Social R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANA PAULA PELANDA DA SILVA	CPF/CNPJ 005.120.969-10	Participação no capital R\$ 30.503,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF/CNPJ 500.257.679-68	Participação no capital R\$ 3.069.976,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome LUIS FELIPE PELANDA	CPF/CNPJ 005.120.989-64	Participação no capital R\$ 30.503,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF/CNPJ 404.472.439-34	Participação no capital R\$ 347.887,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome ANA PAULA PELANDA DA SILVA	CPF 005.120.969-10	Término do mandato Indeterminado	
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF 500.257.679-68	Término do mandato Indeterminado	
Nome LUIS FELIPE PELANDA	CPF 005.120.989-64	Término do mandato Indeterminado	
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF 404.472.439-34	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 21/09/2022	Número 20226512061	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901737244		CNPJ: 78.901.915/0004-08	
Endereço Completo ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, Nº S/N, TABATINGA, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Protocolo: PRC2214043417
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
2 - NIRE: 41901737287 Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, Nº 5955 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81250160	CNPJ: 78.901.915/0011-37
3 - NIRE: 41901799070 Endereço Completo RODOVIA BR 476, Nº S/N, KM 298; , COMUNIDADE POTINGA, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000	CNPJ: 78.901.915/0012-18
4 - NIRE: 41901737309 Endereço Completo RODOVIA BR 376, Nº S/N, KM 529; , SEDE, Ponta Grossa, PR, CEP: 84045490	CNPJ: 78.901.915/0007-50
5 - NIRE: 41901737295 Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 765 , FANNY, Curitiba, PR, CEP: 81030030	CNPJ: 78.901.915/0010-56
6 - NIRE: 41901737317 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0008-31
7 - NIRE: 41901893611 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 225.5 , RURAL, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0014-80
8 - NIRE: 41902052482 Endereço Completo ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, Nº 4531 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81490000	CNPJ: 78.901.915/0015-60
9 - NIRE: 41901737236 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 216.7; , ZONA RURAL, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0002-46
10 - NIRE: 41900662500 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 25; , RIBEIRÃO GRANDE II, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000	CNPJ: 78.901.915/0005-99
11 - NIRE: 41901737252 Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363 , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0006-70
12 - NIRE: 41901737279 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5 -SÃO PAULO CTBA; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0009-12
13 - NIRE: 41901737261 Endereço Completo AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581 , CRISTO REI, Curitiba, PR, CEP: 80050255	CNPJ: 78.901.915/0013-07
14 - NIRE: 41901865757 Endereço Completo RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, Nº 28578 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81690500	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 08:42:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TKECOHAP**.



PRC2214043417

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:57 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **8B1E.FC52.CE4E.E188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028847480-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**

Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/12/2022 15h24min

Número	Validade
7255	12/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWB4J5REXAOCEDV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Dezembro de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.901.915/0005-99

Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD SR DE FATIMA /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402223647202889

Informação obtida em 14/01/2023 08:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Certidão nº: 43953194/2022
Expedição: 07/12/2022, às 10:32:36
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.901.915/0005-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente **data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 150/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754

[78 901 91510005-997]
POSTOS PELANDA
BELLA VISTA
Av. Gov. Foz de Cruz Pimentel, 363
J. N. Sra. de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 150/2022, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

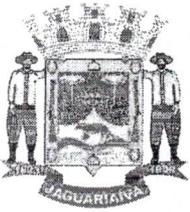
JAGUARIAÍVA, 13 de Dezembro de 2022

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2022.12.13 15:02:03 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

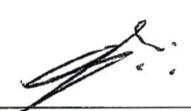


À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, com telefone 43-3535-9400, situada na Praça Izabel Branco e Silva, 142 no Município de Jaguariaíva - PR, Cep: 84.200-000, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob nº 78.901.915/0005-99, localizada na Avenida Gov Paulo Da Cruz Pimentel, 363 - Bairro Jardim Nossa Senhora De Fatima, na cidade de Jaguariaíva - Parana, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2022.


CRISTIAN SCHIMIGUEL

CPF: 900.300.289-49

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



Secretario de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **78.901.915/0005-99**
Número de Autorização : **PR/PR0190158**
Número Despacho : **ANP N° 1430**
Data da Publicação : **27/12/2018**
Endereço : **AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 363 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:04:06** horas do dia **12/01/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B7C32E7B7BDADAE7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/01/2023 13h06min

Número 245 Validade 17/02/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

POSTOS PELANDA BELA VISTA

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWE5QZ7ZTCBXDF31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Janeiro de 2023



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 08:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 08:49:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:03:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado, bom dia. Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
17/01/2023 09:10:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado licitante, há a possibilidade de melhora na oferta do percentual de desconto?		
17/01/2023 09:14:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise dos documentos de habilitação. Solicitamos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		
17/01/2023 09:24:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A habilitação ficará condicionada ao saneamento do documento requisitado, bem como da proposta final contendo o preço unitário final ajustado ao percentual de desconto ofertado.		
17/01/2023 09:25:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		
19/01/2023 14:28:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo da50af8501be4c99aad92421d9e54fbe.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 0,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	065 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO	
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 09:03:31	DISPUTA	
17/01/2023 09:03:31	LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	0,10
17/01/2023 09:04:42	MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Bom dia		



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/01/2023 09:13:25 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Não conseguimos

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

17/01/2023 09:23:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Constatada a expiração da validade da CND Municipal, no entanto, por se tratar de ser o único proponente da presente licitação, concede-se o prazo de 8 dias úteis para apresentação de Certidão válida, escoimado pelo contido no artigo 48 da Lei Nº 8.666/93.

17/01/2023 09:24:34 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Ok.

17/01/2023 09:25:15 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Encaminhamos diretamente na prefeitura ?

17/01/2023 09:26:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Pode ser cadastrado aqui mesmo na Plataforma através do campo "Documentos complementares".

17/01/2023 09:26:58 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Ok. Muito obrigado

20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO

23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
DIESEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	097 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO

19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/01/2023 09:03:31 DISPUTA

17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097)

0,10

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO

23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	074 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO
19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 09:03:31 DISPUTA
17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074) 0,10
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO
20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO
23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
ARLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARLA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	036 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 036)			0,10
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:32	HABILITAÇÃO			
20/01/2023 11:45:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/01/2023 12:15:45	EM ADJUDICAÇÃO			
23/01/2023 17:05:16	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
ETANOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ETANOL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	027 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)			0,10
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:35	HABILITAÇÃO			
20/01/2023 11:45:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/01/2023 12:15:45	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

23/01/2023 17:05:17 ADJUDICADO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'PDS', positioned above a horizontal line.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	78.901.915/0005-99	6.555.416,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – P.E. Nº 152/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Departamento de Logística
ASSUNTO: Registro de Preços – combustível automotivo

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 132

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpramos ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer reterência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelá-lo para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 136

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84208-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 137

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 26 de janeiro de 2023.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2022

Processo Adm.: 290/2022

Data do Processo: 14/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 290/2022
 b) **Nr. Licitação:** 152/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 27/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Gasolina Comum - Marca:	LT	170.600,000	5,5700	R\$ 950.242,00
2 - Diesel. - Marca:	LT	496.000,000	6,6100	R\$ 3.278.560,00
3 - Diesel S10 - Marca:	LT	340.500,000	6,7600	R\$ 2.301.780,00
4 - Arla - Marca:	LT	3.300,000	3,4800	R\$ 11.484,00
5 - Etanol - Marca:	LT	3.000,000	4,4500	R\$ 13.350,00
Total fornecedor:				R\$6.555.416,00
Total geral:				R\$ 6.555.416,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2023

.....
 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2022

Processo Adm.: 290/2022

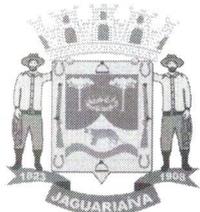
Data do Processo: 14/12/2022

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74



Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	R\$6.555.416,00

Data de Homologação: 27/01/2023

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustível automotivo, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 152/2022, Processo nº 290/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 152/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

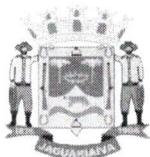
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 186/2022, incluso às fls. 025 do certame.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.555.416,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será imediato após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 152/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de janeiro de 2023.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA

PAULO IRINEU
PELANDA:50025767
968

Assinado de forma digital por
PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.02.03 09:26:07 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epigrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

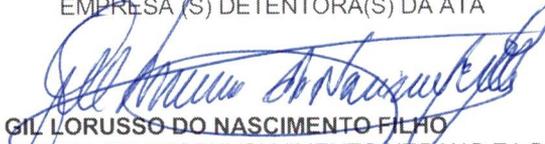
PROCURADORIA GERAL

Jaguariaíva/PR, 30 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO IRINEU
Assinado de forma digital por
PAULO IRINEU
PELANDA:50025767
968
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.02.03 09:26:32 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 6.555.416,00

Participante: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	170.600	LT	5,57	950.242,00
2	Diesel.	496.000	LT	6,61	3.278.560,00
3	Diesel S10	340.500	LT	6,76	2.301.780,00
4	Arla	3.300,0	LT	3,48	11.484,00
5	Etanol	3.000,0	LT	4,45	13.350,00

Total do Participante: 6.555.416,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

150
Ch

Jaguariáiva, 13 de Fevereiro de 2023.
Ref: Protocolo Nº14086/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 152/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 152/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.138
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.141 a 149

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.047/2023	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 6.555.416,00	12 MESES

Processo Administrativo: 290/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

